



SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

RESENHA GSE Nº 419 de 13 de setembro de 2010.
PORTARIA GSE 2987/2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS nº 234 de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO que o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a futura contratada é credenciada, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no dia 22 de maio de 2009.

CONSIDERANDO, o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 2009, habilitando a empresa Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item 5 do Edital.

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 26.436/2010-SEDUC (21.910/2010-CGL),

RESOLVE

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório nos termos do art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação de Pessoa Jurídica para execução do objeto (896 estagiários de nível médio), conforme Projeto Básico constante nos autos.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, pelo valor mensal de R\$ 283.852,80 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) no valor global de R\$ 1.135.411,20 (um milhão cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE

Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

12927

SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

12927

RESENHA GSE Nº 417 de 13 de setembro de 2010.
PORTARIA GSE 2977/2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS nº 234 de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO que o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a futura contratada é credenciada, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no dia 22 de maio de 2009.

CONSIDERANDO, o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 2009, habilitando a empresa Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item 5 do Edital.

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 26.437/2010-SEDUC (21.915/2010-CGL),

RESOLVE

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório nos termos do art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação de Pessoa Jurídica para execução do objeto (407 estagiários de nível superior/interior), conforme Projeto Básico constante nos autos.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, pelo valor mensal de R\$ 169.637,60 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) no valor global de R\$ 678.550,40 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE

Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

12928

RESENHA GSE Nº 418 de 13 de setembro de 2010.
PORTARIA GSE 2978/2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS nº 234 de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO que o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a futura contratada é credenciada, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no dia 22 de maio de 2009.

CONSIDERANDO, o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 2009, habilitando a empresa Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item 5 do Edital.

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 26.435/2010-SEDUC (21.911/2010-CGL),

RESOLVE

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório nos termos do art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação de Pessoa Jurídica para execução do objeto (270 estagiários de nível superior), conforme Projeto Básico nos autos.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, pelo valor mensal de R\$ 166.536,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais) no valor global de R\$ 666.144,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

12928



SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

RESENHA GSE Nº 416 de 13 de setembro de 2010.
PORTARIA GSE 2976/2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS nº 234 de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO que o artigo 24, XVI da Lei nº 8.666 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integram a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

CONSIDERANDO que a PRODAM é prestadora dos serviços de Processamento de Dados.

CONSIDERANDO, a justificativa da escolha da contratada às fs. 12 e 13 (CGL), apresentada pela Gerência de Informática GESIN - DEPLAN.

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fs. 3 a 9 (CGL) está compatível com os praticados no mercado, conforme os documentos presentes nos autos.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 25.898/2010-SEDUC (21.325/2010-CGL).

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da PRODAM-Processamento de Dados Amazonas S/A;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 17.823.044,84 (dezeesse milhões, oitocentos e vinte e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para a realização de serviços constantes do Projeto Básico nos autos pelo período de 12 (doze) meses.

SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

12929

ORGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS
PORTARIA/SDS/GS/Nº 0191/2010

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 06 de maio de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 37, II e do art. 40 e seu parágrafo único, da Lei Estadual Complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.540 de 19 de julho de 2003 que criou a Floresta Estadual de Maués (Floresta de Maués) com área aproximada de 438.440,32 hectares;

CONSIDERANDO, por fim o que consta do Processo Administrativo nº 1548/2010 – SDS.

RESOLVE:

- I – APROVAR o Regimento Interno do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Maués, com as atribuições dos membros organização e funcionamento fixados;
- II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da - SDS, em Manaus, 23 de agosto de 2010.

Nádia Cristina d'Ávila Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

12936

PORTARIA/SDS/GS N.º 192/2010

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o afastamento do Secretário Executivo de Geodiversidade e Recursos Hídricos – SEGEORH, Daniel Borges Nava, em razão do gozo de suas férias, no período de 25 de agosto a 24 de setembro de 2010; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria Executiva de Geodiversidade e Recursos Hídricos – SEGEORH; **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor MIGUEL MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 196.506-9A, para exercer, interinamente, a função de Secretário Executivo de Geodiversidade e Recursos Hídricos – SEGEORH, no período supracitado, podendo para este mister exercer todos os poderes inerentes ao cargo e sem prejuízo de suas atividades habituais. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SDS. EM MANAUS, 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Ruth Lillian Rodrigues da Silva
Secretária Executiva de Gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

12933

RESENHA Nº 009/2010- SEARP

Assunto: Concessão de Férias.

I - Conceder Férias a servidora;

Nome	Dia	Período	Exercício
ERLANDIA CARVALHO DA SILVA	30	20.08.2010 a 19/10/2010	2008

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES em Manaus, 13 de setembro de 2010.

JOSE RAMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

12931

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, CONFORME O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Nome e cargo: Gelson Dias Florentino – Chefe de Departamento AD1.
Destino e período: Manaus/Caruaru/Manaus-14/09 a 18/09/2010
Órgão de origem: SEARP
Objetivo: Para participar da VI Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da RDS.

JOSE RAMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares.

12931

Resenha nº 062 autoriza o deslocamento dos servidores: Nome cargo e período: JOÃO CATARINO DA SILVA DUTRA JUNIOR, médico, matrícula nº 154.102-1D, de 23 a 27/09/10 e LILIA DE OLIVEIRA ROY, médica, matrícula nº 138.024-9A, AGLIMAR COSTA BARRONCAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 160.091-5B, de 25/09 a 05/10/10, Destinos: Campinas/SP. Objetivo: participação no Treinamento do SAE Serviço de atenção especializada em pessoas vivendo com HIV e Aids. Gabinete da Presidência em Manaus, 13 de setembro de 2010.

ADELE SCHWARTZ BERGAMEN
Diretora-Presidente

12920

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM DATA: 14/09/2010

PORTARIA N. 120/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo N. 1856/2010 - FAPEAM, relativo ao Programa de Apoio à Divulgação da Ciência – Comunicação Científica;

CONSIDERANDO o que dispõe o subitem 9.2 do Edital n.

009/2010, no qual fica estabelecido que os candidatos serão avaliados por um Comitê de Seleção;

CONSIDERANDO o despacho pela Diretora Técnico-científica, em exercício, às fls. 30,

RESOLVE:

I CONSTITUIR Comitê de Seleção para proceder a avaliação das propostas enquadradas no âmbito do Programa de Apoio a Divulgação da Ciência – Comunicação Científica:

REPRESENTANTES COMUNIDADE CIENTÍFICA

Walmir de Albuquerque Barbosa
Djalma da Paz Gomes
Marco Antônio de Ataíde

REPRESENTANTES FAPEAM

Edilson de Souza Soares
Nelise Galvão de Lima

II CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de setembro de 2010.

ADALBERTO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente, em exercício

12919

PORTARIA Nº 039/2010/GDP/FUNTEC

O Diretor Presidente, em exercício da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUNTEC, e; CONSIDERANDO o que consta no Art. 62, § 3º, do capítulo 4º, da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

RESOLVE:

I. APROVAR a Escala de Férias dos funcionários do Quadro de Pessoal desta Fundação, para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

JANEIRO

NOME	MATRÍCULA
Alvaro dos Santos Melo Filho	153.202-2C
Antônio Benezete de Sena Craveiro	174.708-8A
Antônio Feliciano Pereira	051.819-0F
Ariete Alves de Lima	051.823-9F
Ary José Aleixo	100.023-3B
Célia do Socorro Martins Libório	051.816-6F
Celina Cassote Moreira	174.723-1A
Claúdio Sérgio dos Santos	051.810-7E
Cleber Oliveira Magalhães	174.726-6A
Cleice Mara Gonçalves Coelho Araujo	177.049-7B
Cleuton de Sena Craveiro	174.743-6B
Edson Ferreira Egas	144.144-2B
Francisco das C. B. Pinho	174.675-8A
Gabriela Correa Albuquerque	202.087-4A
Iran Chaves Garcia Júnior	168.248-2C
Irlandino Gomes da Silva	174.718-5A
José Nilson Cordeiro de Oliveira	118.728-7D
João Bosco da Silva Mendonça	174.695-2A
João de Deus de Souza Seixas	174.710-0A
Linderjane Maria de Oliveira Marques Lima	174.769-0A
Lúcia Cordeiro Pereira	051.790-9C
Marcel Wanderlan Feitosa de Moraes	174.786-0A
Maria Auxiliadora da Silva Menezes	201.079-8A
Maria Cristina Souto Barbosa	051.772-0F
Maria de Lourdes Santos da Rocha	104.519-9D
Maria Silene Santos de Menezes	051.820-4F
Maria Vanda Lopes de Almeida	174.805-0A
Rui da Silveira Menezes	051.826-3E
Sebastião Nonato da Luz	174.778-9A
Sueli Aparecida Antunes dos Santos	104.558-0D
Veranice Mello da Frota	175.753-9C

FEVEREIRO

NOME	MATRÍCULA
Eudson Monteiro de Lima	174.670-7A
Francisco Carlos Nunes de Almeida	174.673-1A
Francisco Sálvio Santos C. Branco	050.856-0E
Helen Khristian Cardoso Cabral	174.702-9A
Hélio Lazaro de Azevedo Chagas	051.833-6D
Jairo Lopes de Sá	174.712-6A
Marcelo Roberto Cabral Freire	203.215-5A
Viviane do Nascimento Cariolano	187.101-3D

MARÇO

NOME	MATRÍCULA
Sebastião Nogueira de Medeiros	104.549-0C
Orlando Junho Albuquerque	174.741-0A

ABRIL

NOME	MATRÍCULA
Antônia Alcineia Nunes Nascimento	174.707-0A

Maria das Graças Barbosa Santos	051.813-1H
Paulo Roberto Siqueira dos Santos	130.983-8E

MAIO

NOME	MATRÍCULA
André Beltrão de Lucena	207.995-0A
Ademir Ribeiro de Carvalho	051.774-7F
Ideley Antonieta Pessoa da Silva	051.332-6F
José Trindade Guimarães de Lima	174.692-8A
Maria do E. Santo de C. Cunha	051.778-0C

JUNHO

NOME	MATRÍCULA
Adanair Teixeira Alves	206.955-5A
Allan Kleiton Lopes Campos	208.633-6A
Antônio Eurídice Marreira Moreira	153.079-8B
Aylton Louis Correa Ramos	208.596-8A
Bean Jackson Nascimento da Silva	199.151-5B
Charles Lázaro da Silva Pereira	174.725-8A
Charley Xavier da Silva	207.998-4A
Diógenes Edinácio Teixeira Júnior	208.621-2A
Edilene de Almeida Barbosa	198.891-3B
Fernanda Patrícia de Souza Nunes	174.672-3A
José Carlos Tavares do Monte	105.392-2D
Lúcia Maria da Silva Ramos	051.209-5D
Luiz Carlos Rodrigues Lima	174.783-5A
Mário Jorge de Macêdo Bringel	205.199-0A
Mônica Cordeiro Pereira	174.742-8B
Orlandina de Freitas Azevedo	051.769-0F
Paulo Brandão Ribeiro	051.807-7F
Paulo Sérgio Negro Soares	150.518-1B
Saíd Pereira Hossary	207.999-2A
Sônia Maria Guimarães Costa	130.986-2E
Willer Pinheiro Ferreira	208.650-6A

JULHO

NOME	MATRÍCULA
Ademar Vieira dos Santos Júnior	197.301-0B
Alexandre Fabricio Prado Negreiros	208.587-9A
Daniel Hage Folhabela	208.625-5A
Edson Leite Raposo	118.010-0E
Edilson Barroso Braga	207.986-0A
Alisson Carvalho de Araújo	207.984-4A
Layze Zaguri dos Reis	051.804-2E
Maria Rejane Guimarães e Silva	207.990-9A
Marlúcia dos Santos Oliveira	174.770-3A
Meline Soares Lopes do Nascimento	208.634-4A
Paulo Darian Silva dos Santos	174.753-3B
Raimundo José Ferreira da Costa	174.756-8A
Ramilson Rodrigues Alves	208.590-9A
Ramona Spener Gomes	196.657-0A
Welder Alves Pedroso	207.993-3A

AGOSTO

NOME	MATRÍCULA
Aline da Cruz Alves	207.996-8A
Aloisio Herbert Lobo	208.594-1A
Bernadeth Osório Nunes	051.759-3H
Charles Sampaio de Oliveira	208.592-5A
Francklin Soprano de Moura	208.631-0A
Helbert dos Santos Loureiro	208.630-1A
Jarlisson da Silva Sousa	208.844-4A
Joel de Souza Gomes	130.971-4C
Kleber Moraes Lopes	208.901-7A
Luana Claudia de Souza	208.656-5A
Luis Gustavo de Almeida Damacena	174.732-0B
Márcia Cristina Grana de Almeida	208.261-6A
Marco Antônio Sarmento dos Reis	174.781-9A
Maria Lucy Pereira Rodrigues	207.991-7A
Max Landyio Nunes Vital	174.772-0A
Nauzila Virgínia P. Cavalcanti Campos	208.652-2A

SETEMBRO

NOME	MATRÍCULA
Donn Thell Frewyd Sawntzy Júnior	208.629-8A
Edimar Feitosa da Silva	051.757-7G
José Luiz de Souza Gato Júnior	207.989-5A
José Roberto Castilho de Souza	174.694-4A
Kjeld Reis Sodré	051.832-8C
Lauriana Mello Salgado Coelho	208.589-5A
Marcio Costa Gallo	208.639-5A
Nazário Brasil Menezes	207.992-5A
Rafael Frota Araújo	208.638-7A
Sidomair Matos da Silva	174.780-0A

OUTUBRO

NOME	MATRÍCULA
Eliana Leda de Souza Ramos	174.665-0B
Evandro da Silva Lobo	174.671-5A
Heliomar Pacheco da Silva	104.528-8C
Jennilson Jerry Ferreira da Silva	208.640-9A
João Bosco Figueiredo Batalha	174.711-8A
João Bosco Queiroz	208.855-0A
Maria das Graças Costa Couto	051.808-5F
Maria Suelen Ribeiro dos Reis	208.637-9A